

PORTARIA Nº. 444 DE 31 DE AGOSTO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 746/2022/SEMASC, de 29 de agosto de 2.022, expedido pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a fruição de férias do servidor;

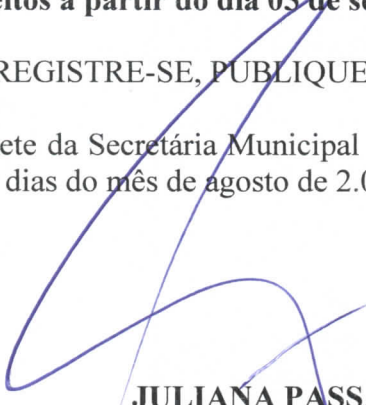
R E S O L V E:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **VINICIUS FERNANDES MARTINS**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **pelo período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensão por meio da Portaria Nº 007/2022, de 06 de janeiro de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2.022.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração
Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022